



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 024/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.780/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.780/2022:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, incluso na Lei Municipal nº 2.780/2022, no valor de **RS\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações:

01.001.001 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0032 2.149 Despesas com viagens dos Vereadores p/representação da Câmara em congressos, seminários e

3.3.3.90.14.00 / 500 Diárias - Pessoal Civil	Ficha: 030	RS\$10.000,00
3.3.3.90.14.00 / 500 Diárias - Pessoal Civil	Ficha: 030	RS 15.000,00
3.3.3.90.14.00 / 500 Diárias - Pessoal Civil	Ficha: 030	RS\$20.000,00
3.3.3.90.14.00 / 500 Diárias - Pessoal Civil	Ficha: 030	RS 10.000,00
3.3.3.90.14.00 / 500 Diárias - Pessoal Civil	Ficha: 030	RS\$10.000,00
3.3.3.90.14.00 / 500 Diárias - Pessoal Civil	Ficha: 030	RS\$15.000,00

Total: 80.000,00



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.001.001 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0032 1.150 Aquisição de Equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal

3.4.4.90.30.00 / 500 Material de Consumo Ficha: 020 **RS 10.000,00**

3.4.4.90.36.00 / 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 021
RS15.000,00

3.4.4.90.39.00 / 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 022
RS20.000,00

01.031.0032 1.151 Construção e/ou recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 3.4.4.90.30.00 / 500 Material de Consumo Ficha: 024
RS10.000,00

3.4.4.90.36.00 / 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 025
RS10.000,00

3.4.4.90.39.00 / 500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 026
RS15.000,00

Total: R\$80.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica, MG, 28 de abril de 2023.



José Elias Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica/MG